

OFÍCIO/CEHAP/D.J.C.G.Nº 0028/2021

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

Assunto: Liberação Hipotecária.

1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima

Sr(a). Dr(a). Tabelião(ã),

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei 3.328, de 04.06.1965, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 09.111.618/0001-01, com sede à Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, em João Pessoa, Estado da Paraíba, representada por seu advogado fim de fazer prova junto ao 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, nos termos do art. 251, I, da Lei nº 6.015/73 Lei dos Registros Públicos, nos termos do art. 23 da Lei Estadual nº 7.517/2003.

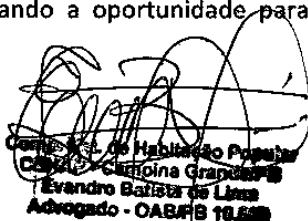
Em face da liquidação dos contratos com garantia hipotecária da CEHAP/BNH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do imóvel registrado sob R-1-86.985, em 17 de fevereiro de 2014.

Dados da procuração: Substabelecimento, lavrado no cartório do 2º Tabelião de Notas e Protestos, Brasília/DF, às folhas 131 livro 3417-P, protocolo 051576, da de 15/01/2020.

Autoriza este cartório a promover o cancelamento da hipoteca/Caução

Sem mais pelo momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Comiss. Est. de Habitação Popular
CEHAP - Campina Grande - PB
Ivandro Batista de Lima
Advogado - OAB/PB 10.649

